

LEI N.º 16.984, 24.09.19 (D.O. 26.09.19)

**DENOMINA ADONES MANOEL
DAMASCENO A ARENINHA LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Adones Manoel Damasceno – o Varelão – a areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no bairro Malvinas, no Município de Barbalha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO**

Iniciativa: DEPUTADO FERNANDO SANTANA